

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Hebiatria da Universidade de Pernambuco (PPGH/UPE), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regulamenta as condições de ingresso de discentes para o Curso de Doutorado do referido programa, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

O presente Edital, aprovado em reunião do Colegiado do PPGH/UPE do dia 09 de fevereiro de 2024, obedece aos dispositivos regimentais vigentes e demais instrumentos legais pertinentes.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

Formar e aperfeiçoar pesquisadores para o exercício pleno da investigação científica com visão interdisciplinar sobre os determinantes de saúde na adolescência.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderá se candidatar a este processo de seleção o portador de diploma ou de certificado de conclusão de mestrado em cursos reconhecidos pela CAPES na área interdisciplinar ou em áreas afins, e o portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação na área da saúde ou em áreas afins, desde que a IES formadora seja reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação ou pelos órgãos competentes quando fornecidos por instituições de outros países, observando-se o disposto na legislação vigente, os quais deverão ser apresentados no ato da matrícula.

Observação: Candidato(a) que possua apenas o nível de graduação, deve previamente apresentar comprovação de no mínimo 02 produções científicas como primeiro autor, publicadas em periódico indexado no Qualis periódico 2017-2020 e classificada como no extrato A1/A2, além de uma carta de recomendação do candidato assinada por um docente de Programa de Pós-graduação vinculado a uma instituição de nível superior reconhecida.

2.2 No caso em que o candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo tenha obtido o diploma de graduação em país estrangeiro, o diploma apresentado por ocasião da matrícula deverá estar revalidado no Brasil, observando-se o disposto na Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

3. DA DURAÇÃO DO CURSO

3.1 O Curso de Doutorado deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 meses, prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, 12 (doze) meses.

3.2 O presente edital estabelece as normas para seleção dos(as) discentes que irão compor a turma que ingressarão no primeiro semestre de 2024. A contagem do tempo para integralização do curso se dará a partir do mês da matrícula institucional.

4. DAS LINHAS DE PESQUISA

O Programa está organizado em torno de uma área de concentração (Hebiatria) e três (3) linhas de pesquisa, a saber:

Linha 1 - Comportamentos relacionados à saúde na adolescência

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

Abrange os projetos que utilizam diferentes abordagens e métodos de pesquisa para investigar a frequência, determinantes, fatores associados e mediadores de condutas e indicadores comportamentais de risco à saúde na adolescência, assim como os eventos relacionados à saúde que podem ter o comportamento como um dos fatores causais

Linha 2 - Promoção, proteção e recuperação da saúde na adolescência

Abrange os projetos que utilizam diferentes abordagens e métodos de pesquisa para investigar estratégias, técnicas e procedimentos que podem ter aplicação no diagnóstico, prevenção e tratamento de agravos à saúde que acometem a população adolescente.

Linha 3 - Políticas e programas de atenção à saúde do adolescente

Abrange os projetos que, numa perspectiva de proteção integral aos adolescentes, utilizam diferentes abordagens e métodos de pesquisa para investigar as intervenções, os projetos e os programas, assim como as políticas públicas de atenção à saúde do adolescente.

5. DAS VAGAS

- 5.1 Serão oferecidas **06 (seis)** vagas distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa, conforme quadro 1 para candidatos com área de formação inicial (graduação) inserida nas áreas de ciências da saúde ou de áreas afins, **desde que atendam a todos os requisitos mínimos para inscrição**, conforme descrito no item 7.5.

Quadro 1. Vagas disponíveis para curso de doutorado acadêmico em Hebiatria da UPE.

Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Linha 1 - Comportamentos relacionados à saúde na adolescência	2
Linha 2 - Promoção, proteção e recuperação da saúde na adolescência	2
Linha 3 - Políticas e programas de atenção à saúde do adolescente	2
Total	6

- 5.3 Informações sobre os possíveis orientadores estão disponíveis na página do Programa na Internet <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>.
- 5.4 Em atendimento à portaria normativa MEC nº 13/2016, serão destinadas trinta por cento (30%) das vagas, para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiências (de acordo com as categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 e da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, estatuto da pessoa com deficiência) e os que pertençam a comunidades tradicionais (conforme descritos nos termos do Decreto Nº 6.040 de fevereiro de 2007).

§1º- Os candidatos concorrerão entre si, considerando-se os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR N° 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

§2º- O(a) candidato(a) deverá preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no **Anexo III** deste edital. O(a) candidato(a) que não preencher um dos formulários de autodeclaração será considerado como inscrito para as vagas de ampla concorrência.

§3º- O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para a vaga mencionada no item 5.4 deverá eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

- 5.5 Serão ainda destinadas vinte por cento (20%) das vagas para servidores da Universidade de Pernambuco, respeitando-se a distribuição por área de formação indicada no Quadro 1. Para servidores da UPE observar a Resolução CEPE N° 80/07. O candidato que se enquadra neste item terá que cumprir todas as etapas da seleção, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 5.6 Caso as vagas mencionadas no item 5.4 e 5.5 não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.7 As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível ao final do processo de seleção o não preenchimento de todas as vagas.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o cronograma apresentado no **Anexo I** do presente edital. Possíveis ajustes, que venham a ser realizados, serão publicados no site do PPGH na Internet: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 São condições requeridas do(a) candidato(a) para inscrição no processo seletivo, apresentar:

- I. No mínimo **170 (cento e setenta) pontos na análise curricular** considerando o barema apresentado no Anexo IX
- II. **Figurar** como autor (a) ou coautor de um artigo publicado em periódico científico indexado, classificado no mínimo no estrato B (qualquer nível do estrato B) em qualquer área de avaliação, pelo Qualis Periódicos 2017-2020 da CAPES.

7.2 O candidato apto para o critério descrito no item 7.1, ao se inscrever deverá indicar sua ordem de preferência de inserção nas linhas de pesquisa do programa e indicar um dos docentes do programa como possível orientador. A opção do candidato deve ser efetuada considerando a lista dos docentes do PPGH disponível no site do PPGH na Internet: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>, entretanto, a indicação previa do docente pelo candidato não garante sua alocação ao docente escolhido, uma vez que a alocação depende do número de vagas disponibilizada pelo docente.

7.3 As inscrições serão realizadas pelo Sistema ATRIO/SOMOS respeitando o calendário disposto no **Anexo I** deste edital.

7.4 A inscrição somente será homologada se o(a) candidato(a) enquadrado no item 7,1 deste edital, preencher a ficha de inscrição (**Anexo II**), disponível no portal <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria> e anexar todos os arquivos pertinentes

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

(obrigatoriamente em formato PDF) relacionados no item 7.5 deste edital. Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail.

7.5 Para a realização da inscrição, o candidato deverá anexar digitalmente em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição conforme modelo apresentado no **Anexo II**;
- b) Diploma ou certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data prevista da colação de grau ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;

Observação: O(a) candidata(a) que não apresentar o certificado de conclusão de curso no momento da inscrição poderá participar do processo de seleção, desde que apresente a declaração de integralização do curso de graduação emitida pela IES. Contudo, o certificado deverá ser entregue pelo candidato aprovado e classificado no ato da matrícula no PPGH/UPE, sob pena de perda da vaga.

- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cédula de identidade ou documento oficial aceito como tal;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Certificado de regularidade em relação ao serviço militar obrigatório, para candidato do sexo masculino;
- g) 1 foto recente (2024) do tipo documento oficial (3x4);
- h) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq com adição do **Anexo IX** deste edital preenchido e assinado e dos documentos comprobatórios do currículo, organizado de acordo com a ordem prevista no **Anexo IX**, sendo toda essa documentação (currículo lattes, **Anexo IX** e documentos comprobatórios do currículo) apresentada em um único arquivo em formato PDF.

Observação: Deverão ser incluídos (na ordem) apenas os documentos que constam na ficha para avaliação do currículo conforme indicado no **Anexo IX**. Currículos com documentos que não constam nos itens ou com documentos apresentados fora de ordem não serão avaliados e o candidato obterá nota 0 (zero) na avaliação deste item.

- i) Duas (2) cópias do projeto preliminar de tese (uma identificada com o nome do(a) candidato(a) na capa e outra SEM identificação) e ambas sem indicação de opção de docente para orientação;
- j) Atestado/certificado de proficiência em língua inglesa adquiridos através de exame/teste realizado em uma das instituições listadas no **Anexo VI**, observando a pontuação/conceito e validade do teste apresentado com desempenho equivalente ou superior ao nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência de Línguas (CEFR).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

Observações:

- 1) A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do candidato.
 - 2) Candidato(a) que não apresentar o certificado de proficiência em língua inglesa no momento da inscrição poderá participar do processo de seleção. Contudo, o certificado deverá ser entregue no ato da matrícula no PPGH/UPE pelos aprovados e classificados, sob pena de perda da vaga.
 - 3) Candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
 - 4) Estrangeiros provenientes de países de Língua Inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.
 - 5) Estrangeiros não provenientes de países de língua portuguesa, além da proficiência em Língua Inglesa, deverão também apresentar, no ato da matrícula, Proficiência em Língua Portuguesa, com pelo menos o nível Intermediário Superior, comprovada pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação-MEC.
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de 200,00 (duzentos reais) que deverá ser efetuado por meio de depósito/transferência bancário(a) na conta do Banco do Brasil (001) Agência: 3234-4; Conta-corrente: 9215-0; Favorecido: IAUPE FOP CENTRA, ou documento que comprove a aprovação da isenção da taxa de inscrição pela coordenação do PPG
- l) Carta de recomendação/apresentação do(a) candidato(a) (**Anexo XII**) por docente/pesquisador vinculado a instituição reconhecida, apenas para candidatos que pleiteiam vaga tendo apenas o nível de graduação.
- m) Carta de intenções do(a) candidato(a) conforme modelo apresentado no **Anexo X**, em uma lauda, dirigida à Coordenação do Programa e indicando: 1) motivos que levaram o(a) candidato(a) a buscar o Programa de Pós Graduação em Hebiatria e 2) o título do projeto de tese proposto e 3) a linha de pesquisa de inserção no Programa.
- 7.6 O(a) candidato(a) não poderá acrescentar ou substituir nenhum documento ao processo após realização de sua inscrição.
- 7.7 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) sem a apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação e/ou atestado/certificado de proficiência em língua inglesa seja aprovado(a), mas não apresente estes documentos no ato da matrícula, perderá a vaga e será realizado remanejamento de candidato aprovado não classificado, com melhor classificação.
- 7.8 Ao efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declarará automaticamente e compulsoriamente sua concordância com as normas contidas no presente edital.
- 8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL**
- 8.1 Estão isentos(as) do pagamento da inscrição os(as) servidores técnico-administrativos da UPE, na forma estabelecida nos dispositivos regimentais e normativos vigentes, devendo o(a) candidato(a) indicar esta condição e apresentar, na inscrição, comprovação de vínculo com a IES para usufruir desta isenção.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

- 8.2 Também estão isentos de pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência e que pertençam a povos e comunidades tradicionais, mediante anexação da ficha constante no **Anexo IV** deste Edital, devidamente preenchida.
- 8.3 Também será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, na forma estabelecida no Decreto Nº 6.593/2008 e em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013. Para tanto o interessado deverá requerer o benefício por e-mail direcionado à Coordenação do Programa (fop.posgraduacao@upe.br), no período determinado no cronograma estabelecido no **Anexo I** deste Edital.
- 8.4 Para fazer jus a isenção indicada no item 8.3 o candidato deverá preencher o **Anexo IV** com a declaração de que é membro de família de baixa renda e anexar a comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 8.5 A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10º do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou torná-las inverídicas, fraudar ou falsificar documentação, ou ainda não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site do programa na data constante no **Anexo I** deste edital.
- 8.7 A solicitação de atendimento especial (**Anexo V**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da apresentação de projeto/arguição, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da apresentação de projeto/arguição, poderá manter um acompanhante adulto na sala em que se encontrará realizando a atividade, para cuidar da criança, ficando sob sua responsabilidade as possíveis dificuldades causadas pela permanência de terceiros na sala.
9. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
- 9.1 A homologação das inscrições será efetuada pela “Comissão de Seleção” designada pela Coordenação do Programa, observando a data prevista no edital e publicada no site do PPGH na Internet (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>).
- 9.2 Não terá a sua inscrição homologada, o(a) candidato(a) que:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

- a) Não se enquadrar no item 7.1 deste edital
- b) Estando apto, não apresentar todos os documentos listados no item 7.5 (exceto alínea “j”)
- c) Apresentar os documentos fora dos padrões exigidos;

9.3 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos cuja inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção ou, ainda, daqueles que forem eliminados em qualquer etapa do processo.

9.4 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

10.1 Todo o processo de seleção para todos os candidatos cuja inscrição tenha sido homologada, será realizado de forma **remota** por meio de sistema de videoconferência, em três **etapas obrigatórias**, conforme descritas abaixo com seus respectivos pesos, para ponderação e composição da nota final:

I - Projeto preliminar de pesquisa (**eliminatória**): peso **4,0** (quatro inteiros)

II - Apresentação e arguição do projeto (**eliminatória**): peso **4,0** (quatro inteiros)

III - Avaliação curricular (**classificatória**): peso **2,0** (dois inteiros)

10.2 É de responsabilidade do candidato o acesso à internet e equipamentos que lhe permitam participar do processo. Não caberá aos candidatos solicitação de segunda chamada de nenhuma das etapas do processo seletivo.

10.3 Etapa I: **projeto preliminar de pesquisa (eliminatória)**

a) **Estrutura do projeto para a seleção ao curso de Doutorado em Hebiatria.** O projeto deve incluir as seguintes seções: capa, introdução (formulação do problema, justificativa e objetivos), revisão preliminar da literatura, procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Arial”, tamanho 11, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm, devendo conter no máximo 15 páginas (não contar com a capa) e não deve conter o nome da opção de docente para orientação.

b) Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios de avaliação apresentados no **Anexo VII**. As avaliações ocorrerão de forma “cega” nos projetos sem identificação do candidato. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e, exigir-se-á que o candidato alcance, no mínimo, 7,0 (sete) pontos para aprovação nesta etapa.

10.4 Etapa II: **Apresentação e arguição sobre o projeto preliminar de pesquisa (eliminatória)**. Esta etapa será realizada de forma remota, em uma reunião por videoconferência, com horário específico para cada candidato e acesso exclusivo para o mesmo e a banca examinadora, composta por, no mínimo, três professores do corpo docente do PPGH.

a) A avaliação durante a arguição será efetuada de modo independente por cada um dos examinadores, observando os critérios de avaliação dispostos no **Anexo VIII**.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

- b) Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e, exigir-se-á que o candidato alcance, no mínimo, 7,0 (sete) pontos para aprovação nesta etapa, sendo as notas atribuídas em conformidade com o disposto no Quadro 2.

Quadro 2. Conversão de pontos atribuídos ao candidato na arguição do projeto em nota.

NOTA	Pontuação - candidatos ao doutorado
0	0
1,0	1-3
2,0	4-6
3,0	7-10
4,0	11-14
5,0	15-17
6,0	18-20
7,0	21-22
8,0	23-25
9,0	26-28
10,0	29-30

10.5 Na divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo, será divulgado também a data, o horário e o link para que o candidato aprovado possa acessar a sala virtual de videoconferência (Google Meet) e, desse modo, participar da **Etapa II**. Além disso, o(a) candidato(a) também receberá uma mensagem encaminhada para o e-mail informado na ficha de inscrição, a qual deverá ser respondida até 24 horas antes da data e horário da arguição, acusando o recebimento e ciência das mesmas informações, sob pena de desclassificação do processo.

- a) Aproximadamente 30 (trinta) minutos antes do horário programado para apresentação, o candidato deverá acessar a sala para testes de comunicação (áudio e vídeo) e, apresentar, pela câmera que estiver usando, seu documento de identificação oficial original com foto. Caso esse documento tenha sido perdido, roubado ou furtado, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- b) O candidato disporá de 20 minutos para apresentação do seu projeto preliminar de pesquisa e, logo em seguida, será arguido(a) pelos membros da Banca Examinadora por até 20 minutos. Assim, a duração máxima da sessão de arguição será de 40 minutos.
- c) A apresentação e a arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa poderão ser gravadas pela comissão de seleção e, devido ao caráter público dessa etapa, a gravação poderá ser disponibilizada somente ao próprio candidato ou seu representante legal, devidamente identificado, desde que solicitada à coordenação do PPGH/UPE, por meio do endereço de e-mail: fop.posgraduacao@upe.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

- 10.6 **Etapa III: AVALIAÇÃO CURRICULAR** (classificatória). A avaliação será efetuada considerando uma ficha de pontuação para as atividades e produções documentadas no currículo. A ficha para avaliação do currículo está apresentada no **Anexo IX** deste Edital. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre todos os candidatos, calculando-se a nota dos demais pela seguinte equação:

$$\text{Nota candidato} = [(\text{Pontuação do candidato} \times 10) / \text{Maior pontuação entre todos os candidatos}]$$

- 10.7 A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no **Anexo IX**. Documentos fora desta ordem não serão considerados, conforme disposto no item 7.5 "h".
- 10.8 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- Ausentar-se, sem autorização, da sala remota da realização da videoconferência onde está sendo realizada a arguição do projeto, correspondente à segunda etapa do processo de seleção;
 - For surpreendido(a) recebendo auxílio de terceiros, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das etapas.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 Para efeito de classificação final dos(as) candidatos(as), o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas obtidas nas três etapas, de acordo com os pesos descritos no item 10.1 deste Edital.
- 11.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior pontuação obtida na **Etapa II** (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa). Persistindo o empate a classificação será definida com base na maior pontuação obtida na **Etapa I** (avaliação do projeto preliminar de pesquisa). Caso o empate ainda persista, será definida com base na maior pontuação obtida na avaliação curricular (**Etapa III**).
- 11.3 Os resultados das vagas das ações afirmativas (se houverem), serão apresentadas em separado (estes candidatos concorrem entre si) considerando-se os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência.
- 11.4 Caso as vagas mencionadas no item 5.4 (ações afirmativas) não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo separadamente por linha de pesquisa.
- 11.5 Os candidatos aprovados e não classificados para a sua opção de orientação, poderão ser encaminhados para vagas de docentes-orientadores da mesma linha de pesquisa, que tenham vagas remanescentes, se assim desejarem. Prevalecendo sempre a ordem decrescente de notas finais obtida no certame, respeitando-se sempre os critérios estabelecidos, neste Edital.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

12 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 12.1 Será garantido a(o) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado das etapas de caráter eliminatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, conforme disposto no **Anexo I**.
- 12.2 Será garantido a(o) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com interposição de recurso ao resultado do processo seletivo.
- 12.3 Os pedidos de reconsideração de resultados das etapas eliminatórias do processo e/ou de recurso final do processo deverão ser encaminhados à coordenação do PPGH/UPE por e-mail: (fop.posgraduacao@upe.br) conforme modelo apresentado no **Anexo XI**, até as 17 horas do último dia do prazo final para solicitação destes, estabelecidos no cronograma do processo seletivo.
- 12.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- 12.5. Os recursos interpostos serão julgados pelo Colegiado do PPGH/UPE.
- 12.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos e horários estabelecidos no cronograma.
- 12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados nas datas previamente estabelecidas no cronograma do processo seletivo, **Anexo I**, no mural da secretaria do PPGH/UPE e no seu endereço eletrônico <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>.

13 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 13.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 11 e 12 de abril de 2024, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo, **Anexo I**, deste edital.
- 13.2 Informações detalhadas sobre os procedimentos de matrícula do(s) candidato(s) aprovado(s) serão apresentadas juntamente com a divulgação do resultado do processo seletivo e será disponibilizada no endereço: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>.
- 13.3 Os documentos necessários são os descritos nas alíneas “b” “c” e “j”, do item 7.5 deste Edital, caso não tenham sido apresentados na inscrição.
- 13.4 O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula institucional no prazo estabelecido no item 13.1 deste edital, perderá a vaga.
- 13.5 Na hipótese de vacância de vagas por não realização da matrícula, serão chamados pela coordenação para assumir essa vaga, os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação, independente de indicação de orientação.
- 13.5 O candidato remanescente convocado terá um novo período de matrícula que será estabelecido e comunicado oficialmente, por e-mail, e disponibilizado no site do programa: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de resultados das etapas e comunicados referentes ao processo seletivo.

14.2 O curso de doutorado é na modalidade presencial podendo ter oferta de disciplinas e realização de outras atividades do programa em formato remoto ou híbrido.

14.3 A oferta de disciplinas no curso segue regime semestral.

14.4 O curso de doutorado é na modalidade presencial podendo ter oferta de disciplinas e realização de outras atividades do programa em formato remoto ou híbrido.

14.4 A aprovação do(a) candidato(a) no curso não implica na concessão automática de bolsa.

14.5 Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e em grau de recurso, pelo colegiado do PPGH/UPE.

Este edital foi homologado pelo colegiado do PPGH/UPE em 09 de fevereiro de 2024

Recife, 14 de fevereiro de 2024

Prof. Dra. Mirian Domingos Cardoso
Universidade de Pernambuco
Faculdade de odontologia de Pernambuco
Coordenadora do PPGH/UPE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data/Período	Evento/Etapa
15/02/2024	Lançamento do edital
18/02/2024	Prazo final para impugnação do Edital
19/02/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital
14/03/2024	Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição
15/03/2024	Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição
15/02 a 10/03/2024	Período para realização das inscrições
12/03/2024	Divulgação das inscrições homologadas
14/03/2024	Prazo para pedido de reconsideração da homologação das inscrições
15/03/2024	Resultado da análise (pedidos de reconsideração da homologação das inscrições)
19/03/2024	Resultados da Etapa I (avaliação do projeto de pesquisa)
20/03/2024	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da Etapa I
21/03/2024	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração do resultado da Etapa I
21/03/2024	Divulgação do calendário de realização da Etapa II
25 a 27/03/2024	Etapa II (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa)
27/03/2024	Resultado da Etapa II (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa)
29/03/2024	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da Etapa II
01/04/2024	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração aos resultados da Etapa II
02/04/2024	Avaliação do currículo (Etapa III)
03/04/2024	Divulgação do resultado da Etapa III (avaliação do currículo)
03/04/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo
06/04/2024	Prazo para pedidos de reconsideração do resultado do processo seletivo
08/04/2024	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração do resultado do processo
10/04/2024	Reunião extraordinária do colegiado do PPGH para homologação do resultado do processo
10/04/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo já homologado no Colegiado
11 e 12/04/2024	Matrícula para os candidatos aprovados e classificados
15/04/2024	Início do semestre letivo 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO II

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO

CURSO PARA O QUAL QUER SE CANDIDATAR	
<input type="checkbox"/>	MESTRADO EM HEBIATRIA
<input type="checkbox"/>	DOUTORADO EM HEBIATRIA

NOME

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	
RUA	
NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP
TELEFONE CELULAR	E-MAIL

DADOS PESSOAIS	
NASCIMENTO	NATURALIDADE
CPF	NACIONALIDADE
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
NOME DO PAI	NOME DA MÃE

FORMAÇÃO ACADÊMICA				
CURSO	INSTITUIÇÃO (SIGLA)	ESTADO	INICIO	TÉRMINO

INDIQUE A LINHA DE PESQUISA POR ORDEM DE SUA PREFERENCIA E O POSSÍVEL ORIENTADOR

- COMPORTAMENTOS RELACIONADOS À SAÚDE NA ADOLESCÊNCIA
 PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE NA ADOLESCÊNCIA
 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE

INDIQUE O POSSÍVEL ORIENTADOR DE ACORDO COM A SUA OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA:

Declaro estar ciente e de acordo com as normas descritas no Edital de seleção, requerendo através desta a minha inscrição no processo seletivo para ingresso no Curso de do Programa de Pós-Graduação em Hebiatria da Universidade de Pernambuco (PPGH/UPE),

LOCAL

____/____/_____
DATA

ASSINATURA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA
<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>
EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO III

MODELOS DE FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,, RG, CPF, para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ---- DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (PPGH/UPE), declaro que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados **negros**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

..... de de 20....

Assinatura

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu,, RG, CPF, para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (PPGH/UPE), declaro meu pertencimento **ao povo indígena** Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

..... de de 20....

Assinatura

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA
<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>
EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO III (continuação)

MODELOS DE FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,, RG, CPF.....,
para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
..... DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
(PPGH/UPE), declaro que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência e que esta declaração está em
conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência e demais legislação referente a esta ação afirmativa. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

....., dede 20....

Assinatura

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,, RG, CPF.....,
para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
..... DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
(PPGH/UPE), declaro que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência e que esta declaração está em
conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência e demais legislação referente a esta ação afirmativa. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

....., dede 20....

Assinatura

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	Data Nasc. / /
RG	Órgão Expedidor:
CPF	NIS:
Nome da mãe:	
Endereço residência:	
Número :	Complemento:
Bairro :	Cidade/Estado:
CEP :	E-mail:
DDD/Telefone: ()	DDD/Telefone Cel. ()

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso dedo
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (PPGH/UPE), - Edital
...../20....., declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007. Declaro, também,
sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as
exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de
isenção da taxa de inscrição.

..... de de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA
<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>
EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Coordenação do PPGH/UPE

Eu,, candidato(a) participante do processo seletivo para ingresso no curso dedo PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (PPGH/UPE) Edital/20....., portador(a) do documento de identificação nº..... emitido pelo órgão expedidor: CPF:....., telefone(s)....., venho requerer a V. S^a. atendimento especial para realizar as etapas de seleção, conforme as informações prestadas a seguir.

....., de de 202

Assinatura do(a) candidato(a)

Os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme Lei nº 13.146/2015, artigo 30, inciso V.

1. CANDIDATO (a) COM DEFICIÊNCIA:
Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual () Outro tipo de deficiência ()
Especificar qual _____
2. AMAMENTAÇÃO ()
3. DISLEXIA ()
4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()
5. OUTROS MOTIVOS Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde
(acidentado, operado, outro caso) Acidente () Pós-cirúrgico () Acometido por doença () Especificar qual _____

Outro caso () Especificar qual _____

RECURSO OU RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS :

- () Nenhum recurso
- () Auxílio - Leitor
- () Auxílio - Transcritor
- () Lupas - Utilizarei lupas próprias: Sim Não
- () Auxílio - Intérprete de Libras/Tradutor - para traduzir as instruções dos enunciados das questões
- () Uso de aparelho auditivo
- () Uso de aparelho - implante coclear
- () Uso de aparelho implante coclear e intérprete de Libras
- () Dilatação de tempo (tempo adicional para a realização das provas).
- () Salas acessíveis - com rampas ou elevadores
- () Carteiras e cadeiras em tamanho maiores
- () Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas
- () Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)
- () Outros/especificar: _____

OPCIONAL: Observações sobre a condição especial ou deficiência: _____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR N° 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO VI

EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

I - TOEFL: Test of English as a Foreign Language:
a) IBT- Internet-based Test, mínimo 57 pontos, validade 2 anos;
b) ITP- Institutional Testing Program, mínimo 460 pontos, validade 2 anos;
c) CBT- Computer Based Test, mínimo 170 pontos, validade 2 anos;
II - TEAP: Test of English for Academic and Professional Purposes, mínimo 70 pontos, validade 2 anos;
III - WAP - Writing for Academic Purposes - mínimo 50 pontos, validade 3 anos;
IV - Exames da Universidade de Cambridge:
a) PET - Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos;
b) FCE - First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos;
c) CAE - Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos;
d) BULATS - Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2anos;
V - Exames da Universidade de Michigan:
a) ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;
b) ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;
VI - TELP: Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;
VII- MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.
VIII - ATP: ABA Testing Program com desempenho equivalente ou superior ao nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência de Línguas (CEFR).
IX - Exame de proficiência da Diretoria de Relações Internacionais da UPE. http://www.upe.br/editais-assessoria-de-relacoes-internacionais/category/237-2022.html
X - Exame de proficiência do DUOLINGO com desempenho equivalente ou superior ao nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência de Línguas (CEFR).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

	Indicador de competência	CRITÉRIO			
		3	2	1	0
1	Uso da linguagem acadêmica apropriada, gramatical e ortograficamente correta	Texto gramatical e ortograficamente correto, elaborado com linguagem precisa, objetiva e clara	Presença de poucos erros (desvios) ortográficos e gramaticais, os quais não comprometem a qualidade do texto	Texto com razoável quantidade de erros (desvios), com comprometimento da qualidade da redação como um todo	Texto muito pouco compreensível e ou com muitos erros (desvios) ortográficos e gramaticais
2	Adequada contextualização do problema de pesquisa	O problema está devidamente contextualizado em relação ao corpo de conhecimento já disponível	O problema foi delimitado, mas são apresentadas poucas informações de conhecimento específico ou os mecanismos que sustentam a proposição	O problema foi delimitado, mas não são apresentadas informações de conhecimento específico ou os mecanismos que sustentam a proposição	O problema não está claramente delimitado
3	Formulação de objetivos científicos coerentes e pertinentes em relação ao problema que foi delimitado	Objetivos estão apresentados e são inteiramente coerentes em relação ao problema de pesquisa	Objetivos estão apresentados e são razoavelmente pertinentes, mas estão mal formulados	Objetivos estão apresentados, mas não são pertinentes em relação ao problema delimitado	Os objetivos não estão apresentados ou são incompreensíveis
4	Seleção de tipo de estudo e delineamento adequado ao problema que foi delimitado	Tipo de estudo e delineamento são apresentados e são adequados considerando o problema que foi delimitado	Tipo de estudo e delineamento são apresentados, mas não são as opções adequadas à investigação do problema que foi delimitado	Tipo de estudo e delineamento são apresentados de maneira inadequada ou imprecisa, não sendo possível julgar a sua pertinência em relação ao problema	Tipo de estudo e delineamento não são apresentados

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (continuação)

	Indicador de competência	CRITÉRIO			
		3	2	1	0
5	Descrição adequada dos procedimentos metodológicos (visão geral)	Todos os elementos necessários à caracterização dos procedimentos metodológicos estão apresentados (do tipo de estudo às questões éticas)	Os principais elementos necessários à caracterização dos procedimentos metodológicos estão apresentados, há omissão de um ou dois itens importantes	Há omissão de elementos essenciais à caracterização dos procedimentos metodológicos, como a definição dos participantes, instrumentação, procedimentos de coleta e ou análise de dados	Os procedimentos metodológicos estão apresentados de modo muito superficial, de modo que não se consegue aferir a pertinência da proposta em relação ao problema que foi delimitado
6	Capacidade de propor uma investigação com aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGH	Apresenta uma proposta de investigação sobre tema atual e relevante e que tem clara aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGH	Apresenta uma proposta de investigação que tem aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGH, mas o tema não é atual e ou relevante	Apresenta uma proposta de investigação que apesar de ter relação com a saúde na adolescência, não tem aderência com as linhas de pesquisa do PPGH	Apresenta uma proposta de investigação que não tem relação com a saúde na adolescência
7	Capacidade de apresentar uma proposta de estudo exequível, considerando o nível de formação pretendido (doutorado)	Proposta é exequível considerando o nível de formação pretendido	Proposta é exequível, desde que sejam efetuadas pequenas modificações	Proposta é exequível, mas será necessário efetuar grandes modificações	Proposta é inexecuível considerando o nível de formação pretendido
8	Apresentação de um anteprojeto/projeto adequadamente formatado, segundo normas técnicas para elaboração de trabalhos acadêmicos	Anteprojeto/projeto está muito bem apresentado e segue as normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos	Anteprojeto/projeto está bem apresentado e, de modo geral, segue normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos	Anteprojeto/projeto está precariamente apresentado, as normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos não foram observadas	Anteprojeto/projeto está mal apresentado, as normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos não foram observadas

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

	Indicador de competência	CRITÉRIO			
		3	2	1	0
1	Habilidade de comunicação oral na apresentação do projeto de pesquisa	Candidato fez apresentação do projeto com muita desenvoltura, no tempo adequado e usando linguagem apropriada	Candidato fez apresentação do projeto no tempo adequado e usando linguagem apropriada, demonstrando pouca dificuldade de comunicação oral	Candidato não respeitou o tempo de apresentação do projeto e ou não fez uso de linguagem apropriada, demonstrando dificuldade de comunicação oral	Candidato demonstrou muita dificuldade de comunicação oral, não respeitou o tempo de apresentação e não usou linguagem apropriada
2	Habilidade de preparação de recurso audiovisual para apoiar a apresentação do projeto de pesquisa	Recursos audiovisuais utilizados foram bem elaborados e bem utilizados pelo candidato na apresentação do projeto	Recursos audiovisuais ou não foram bem elaborados ou não foram bem utilizados, mas isso não comprometeu a apresentação do projeto	Recursos audiovisuais não foram bem elaborados ou não foram bem utilizados, havendo algum prejuízo à qualidade da apresentação	Recursos audiovisuais não foram bem elaborados e não foram bem utilizados, comprometendo de maneira importante a qualidade da apresentação
3	Demonstração de conhecimento sobre a produção científica na área do projeto, caracterizada pela referência a autores e trabalhos relevantes e atuais	Candidato demonstra no curso da arguição conhecimento amplo e atual de estudos importantes na área do projeto	Candidato demonstra no curso da arguição conhecimento limitado ou desatualizado dos estudos mais importantes na área do projeto	Candidato demonstra no curso da arguição conhecimento limitado e desatualizado dos estudos mais importantes na área do projeto	Candidato demonstra no curso da arguição não ter conhecimento dos estudos mais importantes na área do projeto
4	Demonstração de entendimento sobre os diferentes tipos e delineamentos de pesquisa	Candidato demonstra amplo conhecimento sobre diferentes tipos e delineamentos de pesquisa	Candidato demonstra ter algum conhecimento sobre diferentes tipos e delineamentos de pesquisa, indo além do que foi proposto no seu projeto	Candidato demonstra conhecimento somente sobre o tipo e delineamento de pesquisa proposto no seu projeto	Candidato não demonstra conhecimento sequer do tipo e delineamento de pesquisa proposto no seu projeto

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA (continuação)

	Indicador de competência	CRITÉRIO			
		3	2	1	0
5	Demonstração de conhecimentos sobre as estratégias de análise de dados adequadas ao problema de pesquisa e objetivos indicados no projeto	Demonstra bom nível de conhecimento sobre estratégias de análise de dados e plena autonomia na explicação do plano de análise descrito no seu projeto de pesquisa	Demonstra conhecimento sobre estratégias de análise de dados e consegue explicar razoavelmente o plano de análise referente ao seu projeto de pesquisa	Não demonstra conhecimento sobre estratégias de análise de dados, mas consegue explicar o plano de análise referente ao seu projeto de pesquisa	Não demonstra qualquer conhecimento sobre estratégias de análise de dados e não consegue explicar o plano de análise para o seu projeto de pesquisa
6	Demonstração de conhecimento sobre a estrutura acadêmica do PPGH, sua área de concentração e linhas de pesquisa	Demonstra conhecimento abrangente sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGH, explicitando as razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas	Demonstra algum conhecimento sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGH e consegue explicitar algumas das razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas	Não demonstra conhecimento sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGH OU não consegue explicitar razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas	Não demonstra conhecimento sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGH, além de não explicitar as razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas
7	Demonstração de entendimento sobre princípios éticos da pesquisa com seres humanos	Consegue identificar plenamente os princípios éticos aplicados à pesquisa com seres humanos e, quando pertinente, aplicá-los na discussão acerca do projeto de pesquisa	Demonstra certa dificuldade para identificar os princípios éticos aplicados à pesquisa com seres humanos e, quando pertinente, para aplicá-los na discussão acerca do projeto de pesquisa	Demonstra muita dificuldade para identificar os princípios éticos aplicados à pesquisa com seres humanos e, quando pertinente, aplicá-los na discussão acerca do projeto de pesquisa apresentado	Não consegue identificar os princípios éticos aplicados à pesquisa com seres humanos
8	Capacidade de identificação da instrumentação adequada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa, justificando a sua aplicação no contexto específico no qual será utilizado	É capaz de identificar as diferentes opções metodológicas em termos de instrumentação, apontando fragilidades e pontos fortes, além de conseguir justificar a opção pelos instrumentos que usará no projeto de pesquisa	É capaz de identificar as diferentes opções metodológicas em termos de instrumentação, mas tem alguma dificuldade de justificar a opção pelos instrumentos que usará no projeto de pesquisa	Tem dificuldades para identificar as diferentes opções metodológicas em termos de instrumentação, além de não conseguir justificar adequadamente a opção pelos instrumentos que usará no projeto de pesquisa	É incapaz de identificar as diferentes opções metodológicas em termos de instrumentação e não consegue justificar a opção pelos instrumentos que optou usar no projeto de pesquisa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA (continuação)

	Indicador de competência	CRITÉRIO			
		3	2	1	0
9	Capacidade de identificar as fontes de vieses e ou de ameaças à validade do estudo	Identifica na discussão sobre o seu projeto as fontes potenciais de vieses ou de ameaças à validade do estudo, sendo capaz de apontar estratégias que podem ser aplicadas para atenuar tais problemas	Identifica na discussão sobre o seu projeto algumas fontes potenciais de vieses ou de ameaças à validade do estudo, mas não consegue apontar estratégias que podem ser aplicadas para atenuar tais problemas	Demonstra muita dificuldade de discutir no âmbito do seu projeto sobre as fontes potenciais de vieses ou de ameaças à validade do estudo, além de não conseguir propor estratégias para atenuar os problemas existentes	Não consegue identificar na discussão sobre o seu projeto as fontes potenciais de vieses ou de ameaças à validade do estudo
10	Habilidades de utilização de recursos de informática aplicáveis às atividades de pesquisa	Candidato refere ter ampla autonomia para uso de recursos de informática, inclusive programas de computador para entrada e análise de dados	Candidato refere ter certo nível de autonomia para uso de recursos de informática, mas refere dificuldades para uso de programas de computador para entrada e análise de dados	Candidato refere ter pouca autonomia para uso de recursos de informática, limitando-se ao uso de editores de texto e navegadores de Internet	Candidato refere não saber usar recursos de informática aplicáveis às atividades de pesquisa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR N° 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO IX

FICHA PARA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO		INSCRIÇÃO N°
1. Cursos de pós-graduação (máximo 100 pontos)		
Especialização e/ou MBA	10 pontos/curso	
Residência	20 pontos/curso	
Mestrado profissional	50 pontos/curso	
Mestrado acadêmico	70 pontos/curso	
Total		
2. Atuação profissional (máximo de 6 semestres/atividade ou 60 pontos)		
Docência no ensino superior	10 pontos/semestre	
Docência em cursos técnicos e tecnológicos	07 pontos/semestre	
Docência no ensino básico	05 pontos/semestre	
Demais atividades profissionais na área de saúde	03 pontos/semestre	
Total		
3. Artigos publicados e aceitos em periódicos, classificação Qualis da área interdisciplinar		
<u>A1</u>	100 pontos/artigo	
<u>A2</u>	80 pontos/artigo	
<u>A3</u>	60 pontos/artigo	
A4	40 pontos/artigo	
B1	20 pontos/artigo	
B2	10 pontos/artigo	
B3	5 pontos/artigo	
B4 (no máximo 3 produtos)	2,5 pontos/artigo	
C (no máximo 3 produtos)	1,0 ponto/artigo	
Total		
4. Produção bibliográfica (máximo 80 pontos)		
Livro individual	40 pontos/livro	
Livro em colaboração/organização	30 pontos/livro	
Capítulo individual	20 pontos/capítulo	
Capítulo em colaboração/organização	10 pontos/capítulo	
Total		
5. Publicação de resumo em anais de evento científico (máximo 50 pontos)		
Trabalho completo	10 pontos/resumo	
Resumo expandido	05 pontos/resumo	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR N° 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

Resumo	03 pontos/resumo	
Total		
6. Produção técnica (máximo 60 pontos)		
Palestra/mesa redonda em evento científico	03 pontos/palestra	
Participação em bancas de avaliação	02 pontos/banca	
Revisor de artigo para periódico científico indexado	10 pontos/revista	
Patente registrada	20 pontos/patente	
Total		
OBS: Palestra/mesa redonda (máximo 20 pontos); participação em bancas de avaliação (máximo 20 pontos).		
7. Orientações concluídas (máximo 50 pontos)		
Orientação iniciação científica	15 pontos/orientação	
Orientação de TCC	05 pontos/orientação	
Total		
8. Outras atividades (máximo 50 pontos)		
Iniciação científica (com bolsa)	30 pontos	
Iniciação científica (sem bolsa)	20 pontos	
Participação em projeto de pesquisa (voluntário)	10 pontos	
Participação em projeto de extensão (com bolsa)	20 pontos	
Participação em projeto de extensão (sem bolsa)	10 pontos	
Monitoria em disciplina de graduação	10 pontos/disciplina	
Participação em grupo de pesquisa certificado CNPq	05 pontos	
Prêmios acadêmicos	05 pontos/prêmio	
Total		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Curso de pós-graduação	
2	Atuação profissional	
3	Artigos publicados e aceitos em periódicos	
4	Publicação de livros e capítulos de livros	
5	Publicação de resumo em anais de evento científico	
6	Produção técnica	
7	Orientações concluídas	
8	Outras atividades	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Membro avaliador

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-hebiatria>

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Hebiatria da Universidade de Pernambuco.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). Além da graduação realizei... (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

(EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA). Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Hebiatria na Universidade de Pernambuco se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO, O(A) ORIENTADOR(A) E A ÁREA DE PESQUISA).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

_____, ___ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-hebiatria>
EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO XI

MODELO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADO/ RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Hebiatria.

Eu, candidato participante do processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado, referente ao Edital 02/2022 do Programa Associado de Pós-Graduação em Hebiatria da Universidade de Pernambuco (PPGH/UPE), venho, por meio deste, solicitar revisão do meu resultado da Etapa do processo seletivo, de acordo com a fundamentação abaixo:

Nestes termos, pede deferimento.

....., de de 20....

Assinatura do solicitante



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-hebiatria>
EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

ANEXO XII

MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA (apenas para candidato que só tenha o nível de graduação)

À

(nome da instituição de destino)

(nome do(a) professor(a)), professor(a) do quadro permanente do Programa de Pós-graduação em. (Nome do Programa/Curso Pós Graduação Stricto Sensu}, faço uso da presente para recomendar (nome do(a) aluno(a)), discente do curso de (informar), como candidato(a) ao (informe o curso ou programa pretendido).

Referido(a) discente (descrever os motivos e qualidades pelos quais o candidato deva ser aceito, para ingresso direto no doutorado, (considere aspectos atitudinais/comportamentais, aproveitamento nas avaliações, participação em projetos/eventos de ensino, pesquisa e extensão, e produção bibliográfica)).

Com esta recomendação, declaro minha anuência em receber o (a) aluno (a) como orientando (a), no caso de sua classificação no processo seletivo.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome do(a) professor(a))